



# PROGRAMA DE GESTÃO DE DEMANDAS

---

PGD-PROJETOS



### Portaria nº 2327, de 30/8/2018

- 3 + 3 (Portaria 3143/2018)
- DTI (3 unidades/CGSIS) e SFC/DS-I (4 coordenações-gerais e 1 assessoria)
- **78 servidores**
- **58 Projetos, 34 TAP, 13 TEP + lições aprendidas**

### Portaria nº 1014, de 7/3/2019

- 4 meses
- DS-I/SFC
- Mesmas premissas
- Monitoramento mensal
- Toda a unidade



1 Participação na Instrução Normativa nº 1/2018/MP e feedback

2 Conclusões GT x Decreto nº 1590/1995

---

*§ 6º Em situações especiais em que os resultados possam ser efetivamente mensuráveis, o **Ministro de Estado** poderá autorizar a unidade administrativa a realizar programa de gestão, cujo teor e acompanhamento trimestral deverão ser publicado no Diário Oficial da União, ficando os servidores envolvidos dispensados do controle de assiduidade.*

3 Alteração das etapas do Projeto de Evolução

- ➔ Evolução (continuado e novas diretrizes), atualização do rol de atividades e sistema
- ➔ Monitoramento – Avaliação de Conformidade mensal
- ➔ Respostas à LAI e apuração de denúncias
- ➔ *Benchmarking*
- ➔ Ampla publicidade: DOU, Portais da CGU, Painel, Imprensa
- ➔ Gestão de Riscos

**CONFORMIDADE ✕ INTEGRIDADE ✕ PROTEÇÃO**